



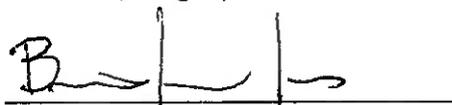
## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

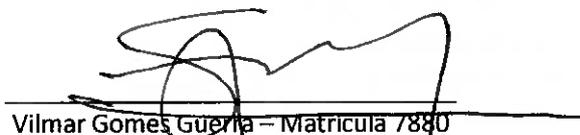
Aos 07 (sete) dias do mês de Maio do ano de 2025, às 16h, no Plenário “Maria Ortiz” do Palácio Atilio Vivácqua, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira, nesta Cidade, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Vitória, sob a Presidência Interina do Sr. Vereador Bruno Malias. Presentes os Srs. Vereadores membros Professor Jocelino e Aylton Dadalto. Presente o Sr. Vereador Dárcio Bracarense. Ausentes o Presidente Camillo Neves, que se encontra de licença, e o Sr. Vereador membro Dalto Neves. Deu-se início à Ordem do dia, passando-se à deliberação do parecer relativo ao seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: **01) Processo nº 1842/2025 referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 2/2025** – Ementa: “Cria a medalha “Olavo de Carvalho”, destinada ao reconhecimento de contribuições significativas à educação, cultura, filosofia e liberdade de expressão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Bruno Malias foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. O Sr. Presidente Interino Bruno Malias, convidou o autor do Projeto de Lei Legislativo, o Sr. Vereador Dárcio Bracarense, para falar sobre o seu Projeto, o qual informou que se refere a uma medalha que pretende simbolizar aqueles que dão a vida pela educação, cultura, jornalismo, e que, muitas vezes, não são devidamente reconhecidos pelas casas parlamentares; continuou dizendo que Olavo de Carvalho nos mostra exemplos históricos para o momento atual e finalizou pedindo pela aprovação da matéria. O Sr. Vereador Professor Jocelino pediu VISTA do referido projeto, motivo pelo qual a VOTAÇÃO do parecer restou PREJUDICADA na presente Reunião. Em seguida, passou-se à deliberação dos pareceres relativos aos seguintes PROJETOS DE LEI: **01) Processo 2531/2025 referente ao Projeto de Lei 43/2025 (RSR 12/2025)** – Ementa: “Dispõe sobre a criação do Programa Clube de Leitura Clássica no âmbito das escolas municipais de Vitória, na forma que menciona”, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense. O Sr. Vereador Dalto Neves foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. O Sr. Vereador Professor Jocelino pediu VISTA do referido projeto, motivo pelo qual a VOTAÇÃO do parecer restou PREJUDICADA na presente Reunião. **02) Processo 14542/2023 referente ao Projeto de Lei 291/2023** – Ementa: “Revoga a Lei nº 5.825 de 06 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a autorização conferida a Prefeitura Municipal de Vitória para construção de um espaço esportivo cultural em área situada ao lado do Condomínio Atlântica Ville no Bairro Jardim Camburi”, de autoria do Vereador Maurício Leite. O Sr. Vereador Bruno Malias foi designado como Relator, tendo emitido Parecer pela aprovação da matéria. Submetido o PARECER à VOTAÇÃO, esta foi prejudicada, vez que houve 02 (dois) voto SIM, nenhum voto NÃO e 01 (um) voto ABSTENÇÃO. Tendo como votantes SIM, os Srs. Vereadores Aylton Dadalto e Bruno Malias; e como votante ABSTENÇÃO, o Sr. Vereador Professor Jocelino. Após, o Sr. Presidente Interino Bruno Malias passou a palavra à convidada Sra. Mariana Zuaneti Martins, que discursou sobre o tema: “O Direito ao Esporte para Meninas e Mulheres.”. A convidada iniciou sua fala agradecendo o convite do Sr. Vereador Bruno Malias e por ter colocado este tema em pauta, uma vez que se trata de uma questão fundamental para a promoção da igualdade de direito e a democratização do acesso à prática esportiva no país. Explicou o que é o esporte enquanto direito social, que o mesmo está previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 da ONU, cuja previsão amplia a igualdade, orientando políticas de direito social e de bem-estar social. Esclareceu que, nessa toada, em 1978, a Carta Internacional de Educação Física da UNESCO trouxe o pressuposto a todas as pessoas do direito à educação física e à prática esportiva. Informou que baseado nesses documentos, a Constituição federal Brasileira de 1988, no seu artigo 17, previu o dever do Estado de fomentar práticas esportivas. Disse também que de acordo com o relatório “Movimento é vida”, do Programa das Nações Unidas de 2017, as pessoas com menor chance de praticar atividades esportivas são as mulheres sem instrução, mulheres negras e pobres; que no Brasil, os homens tem quase 30% (trinta por cento) de chance a mais de se envolverem com o esporte, enquanto apenas 17% (dezesete por cento) das mulheres conseguem ter acesso à prática de atividade física. Mencionou que o

direito ao esporte para mulheres está previsto na Nova Lei Geral do Esporte de 2023, em seu art. 3º § 3º, cujo dispositivo prevê que “é direito da mulher, em qualquer idade, ter oportunidades iguais de participar em todos os níveis e em todas as funções de direção, de supervisão e de decisão na educação física, na atividade física e no esporte, para fins recreativos, para a promoção da saúde ou para o alto rendimento esportivo”. Por fim, informou que no Município de Vitória, a participação dos jovens no campo das atividades físicas e nas aulas de educação física são valorizadas, visto que a média nacional da presença de jovens nas aulas de educação física, considerando duas ou mais aulas por semana, é de 50% (cinquenta por cento), enquanto em Vitória é de 70% (setenta por cento) dos jovens do 9º (nono) ano, sendo que 56,3% (cinquenta e seis inteiros e três decimo por cento) são homens e 20,8% (vinte inteiros e oito decimo por cento) são mulheres. Em seguida, o Sr. Presidente Interino **Bruno Malias** convidou o Sr. Vereador **Dárcio Bracarense** para fazer sua colocação, o qual parabenizou a convidada pela importância do tema exposto, citando que entre os anos de 2004 e 2021, nós não tivemos os jogos escolares brasileiros, destacando o impacto que isso provoca nos jovens que praticam atividades esportivas, onde meninas e as mulheres poderiam praticar esportes. Após, o Sr. Presidente Interino **Bruno Malias** perguntou à convidada Sra. **Mariana Zuaneti Martins** se gostaria de tecer algum comentário final, a qual, por sua vez, agradeceu por poder compartilhar o que ela pesquisa na Universidade federal de Espírito Santo (UFES) e, parabenizou o Presidente, mais uma vez, por trazer esse tema ao público. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Interino encerrou a presente Reunião, convocando antes os Senhores Vereadores a comparecerem à próxima Reunião, a realizar-se no dia **04 (quatro) de junho de 2025**, no Plenário desta Casa de Leis. Do que, para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente Interino, Sr. Vereador **Bruno Malias**. Eu, Vilmar Gomes Guerra, Servidor(a) desta Casa de Leis, matrícula 7880, redigi a presente ata.



Vereador Bruno Malias

**Presidente Interino da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**



Vilmar Gomes Guerra – Matrícula 7880

**Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares**